



# Prefeitura Municipal de Juquiá

ESTADO DE SÃO PAULO

RUA DEZ DE ABRIL, Nº 148 - CENTRO - CEP 11800-000

TELEFAX (13) 6844-1011

email: [pmjuquia@rgt.matrix.com.br](mailto:pmjuquia@rgt.matrix.com.br)

LEI Nº 15/2001  
DE 29 DE OUTUBRO DE 2001.  
" AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A  
CELEBRAR CONVÊNIO COM O  
MINISTÉRIO DO TRABALHO, ATRAVÉS  
DA DELEGACIA REGIONAL DO  
TRABALHO-DRT- DO ESTADO DE SÃO  
PAULO."

DOUGLAS ISSAMU TAMADA, Prefeito Municipal de Juquiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei;

ARTIGO 1º- Fica o Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com o Ministério do Trabalho, através da Delegacia Regional do Trabalho- DRT- do Estado de São Paulo, visando delegar poderes para a emissão de Carteiras de Trabalho e Previdência Social- CTPS, mediante a designação de 02 (dois) funcionários.

ARTIGO 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUQUIÁ, 29 DE OUTUBRO DE 2001.

DOUGLAS ISSAMU TAMADA  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

  
ROSELI RODRIGUES  
Chefe de Seção